Assegurar as funções de unidade ministerial de compras;
Assegurar o fornecimento aos serviços internos e externos (Embaixadas, Consulados, Missões e Delegações de Portugal no Mundo) sob sua dependência orçamental dos bens e serviços necessários ao seu eficaz funcionamento;
Preparar a programação financeira plurianual dos programas de investimento atribuídos aos serviços internos e externos do Ministério e assegurar a execução financeira e material das respectivas dotações anuais;
Promover a aquisição e alienação de edifícios dos serviços internos e externos do Ministério, bem como a sua conservação;
Proceder a realização de auditorias e funções conexas:
Realização de auditorias a organismos no âmbito da administração central do Estado, de administração directa e indirecta, com autonomia administrativa ou com autonomia administrativa e financeira;
Participação na elaboração do Manual de Auditoria no âmbito do SCI — Sistema de Controle Interno;
Participação na elaboração de relatórios no âmbito da CRIP;
Elaboração de Súmulas de Irregularidades detectadas nos relatórios de auditoria realizados.

201773011

Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I. P.

Aviso n.º 9688/2009

Procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 1 posto de trabalho, da categoria de técnico superior, da carreira técnica superior (conservação e restauro).

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 50.° da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugada com a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho de 10 de Março de 2009, do Director do Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I. P. (IGESPAR, I. P.), se encontra aberto procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 1 posto de trabalho, da categoria de técnico superior, da carreira técnica superior (conservação e restauro), previsto, e não ocupado, no mapa de pessoal do Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I. P.

2 — Legislação aplicável — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Para os efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.° da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo, presumindo-se igualmente a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela ECCRC, porquanto não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.° e seguintes da referida portaria.

4 — Âmbito do recrutamento — nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 6.° da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento faz-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

5 — Local de trabalho — Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I. P., Palácio Nacional da Ajuda, Lisboa

6 — A caracterização do posto de trabalho a ocupar, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado para 2009 decorre do enunciado das atribuições e competências legais do órgão do IGESPAR que tutela a área do património arqueológico náutico e subaquático.

a) Promover a salvaguarda, estudo e valorização dos bens arqueológicos náuticos e subaquáticos, móveis e imóveis, classificados ou em vias de classificação, bem como os não classificados, situados ou não em reservas arqueológicas de protecção, designadamente através de acções e programas a desenvolver por imperativos de emergência, de ordem preventiva e de acompanhamento, ou com vista à verificação, caracterização e avaliação de descobertas fortuitas, oficialmente declaradas ou não, ou ainda através de projectos fundamentados no seu manifesto e prioritário interesse para o avanço dos conhecimentos sobre o património cultural náutico e subaquático;

b) Promover e apoiar a realização da carta arqueológica do património cultural náutico e subaquático nacional, no âmbito da Carta Arqueológica de Portugal;

c) Fiscalizar e acompanhar tecnicamente a realização de trabalhos arqueológicos no âmbito do património arqueológico náutico e subaquático que lhe sejam cometidos.

7 — Requisitos de admissão:

a) Possuir relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, previamente estabelecida;
b) Ser detentor dos requisitos previstos no artigo 8.° da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

i) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
ii) 18 anos de idade completos;
iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

c) Ser detentor dos requisitos previstos no artigo 52.°, n.º 1, alíneas *a*) a *c*), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

i) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou actividade, do órgão ou serviço em causa;
ii) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou actividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de mobilidade especial;
iii) Trabalhadores integrados em outras carreiras.

d) Estar habilitado com o grau correspondente a Licenciatura, Mestrado ou Doutoramento em Conservação e Restauro.
e) Estar habilitado para prática do mergulho com escafandro autónomo e qualificação na área de arqueologia subaquática.

8 — O candidato deve reunir os requisitos referidos no número anterior até à data limite de apresentação da candidatura;

9 — Nos termos da alínea I) do n.º 3 do artigo 19.° da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento;

10 — Prazo de candidatura — 10 dias úteis, contados da data da publicação no *Diário da República*;

11 — Forma de apresentação da candidatura — as candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido ao Director do Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I. P., sito no Palácio Nacional da Ajuda, 1349-021 Lisboa, podendo ser remetidas pelo correio, com registo e aviso de recepção, para o Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I. P., sito no Palácio Nacional da Ajuda, 1349-021 Lisboa ou entregues pessoalmente na Área de Recursos Humanos — Área de Expediente, sita no 1.° andar da morada acima referida.

12 — Do requerimento de admissão ao presente procedimento concursal deverão constar os seguintes elementos actualizados:

a) Identificação do procedimento concursal e do local de trabalho a que se candidata, com indicação da carreira, categoria e actividade caracterizadora do posto de trabalho a ocupar;
b) Identificação da entidade que realiza o procedimento;
c) Identificação do candidato pelo nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal e endereço postal e electrónico, caso exista;
d) Situação perante cada um dos requisitos de admissão, designadamente:

v) Os previstos no artigo 8.° da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;
vi) A identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da actividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções;
vii) Os relativos ao nível habilitacional.

e) Opção por métodos de selecção, nos termos do n.º 2 do artigo 53.° da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (cf. dispõe o n.º 17 do presente aviso);
f) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura.

13 — Os requerimentos, devidamente datados e assinados, devem ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) Fotocópia do certificado de habilitações ou outro documento idóneo, legalmente — reconhecido para o efeito;

b) Declaração actualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como da carreira e categoria de que seja titular e da actividade que executa;

c) Currículo profissional detalhado e actualizado, sempre que haja lugar à utilização dos métodos de avaliação curricular e de entrevista de avaliação de competências.

Os documentos serão ordenados pela ordem de referência que lhe é feita neste aviso, devendo ainda conter separadores, bem destacados, com a indicação da alínea a que respeitam.

14 — Quando o método de avaliação curricular seja utilizado no procedimento, pode ser exigida aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos no currículo que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.

15 — O júri, por sua iniciativa ou a requerimento do candidato, pode conceder um prazo suplementar razoável para apresentação dos documentos exigidos quando seja de admitir que a sua não apresentação atempada se tenha devido a causas não imputáveis a dolo ou negligência do candidato.

16 — Métodos de selecção obrigatórios (nos termos dos artigos 53. ° da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e 6. ° da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro):

a) Prova de conhecimentos — destinada a avaliar se, e em que medida, os candidatos dispõem das competências técnicas necessárias ao exercício da função e incidem sobre conteúdos de natureza genérica e, ou, específica directamente relacionados com as exigências da função, nomeadamente o adequado conhecimento da língua portuguesa.; e

b) Avaliação psicológica — destinada a avaliar se, e em que medida, os candidatos dispõem das restantes competências exigíveis ao exercício da função, podendo comportar mais que uma fase.

17 — Relativamente aos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a actividade caracterizadora dos postos de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento foi publicitado, os métodos de selecção a utilizar no seu recrutamento são os seguintes:

a) Avaliação curricular — incidente sobre a qualificação e funções dos candidatos; e

b) Entrevista de avaliação das competências exigíveis ao exercício da função.

18 — Avaliação Curricular — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{1HA + 1HP + 1ECD + 3ETFA + 2EPR + 1AD + 2VC}{11}$$

18.1 — *HA* = Habilitação Académica — pondera a titularidade de graus académicos ou a sua equiparação legalmente reconhecida, sendo valorados os graus de acordo com a seguinte grelha:

Grau	Valores
Pós doutoramento na área da Conservação e Restauro, Doutoramento na área da Conservação e Restauro de bens arqueológicos e Mestrado e Licenciatura na área da Conservação e Restauro	20
Doutoramento na área da Conservação e Restauro de bens arqueológicos e Mestrado e Licenciatura na área da Conservação e Restauro	19
Doutoramento na área da Conservação e Restauro e Mestrado e Licenciatura na mesma área	18
Mestrado na área da Conservação e Restauro com Licenciatura na mesma área	17
Licenciatura na área da Conservação e Restauro	16
Mestrado na área da Conservação e Restauro sem Licenciatura na área de Conservação e Restauro	15

18.2 — *HP* = Habilitação Profissional — pondera a formação profissional relevante para as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, no âmbito da missão do IGESPAR, I. P., na área da conservação e restauro de bens arqueológicos, nos seguintes termos:

Formação	Valores
Mais de 400 horas	20
De 350 a 399 horas	19
De 300 a 349 horas	18
De 250 a 299 horas	17
De 200 a 249 horas	16
De 150 a 199 horas	15
De 100 a 149 horas	14
De 050 a 099 horas	13
De 006 a 049 horas	12
Menos de 6 horas	0

18.4 — *ETFA* = Experiência Técnica em Funções de Conservação e Restauro na área de Bens Arqueológicos — pondera a experiência técnica adquirida em funções ligadas à Conservação e Restauro de Bens Arqueológicos, no seguintes termos:

Descrição	Valores
Mais de 25 anos	20
Entre 20 e 35 anos	18
Entre 15 e 20 anos	16
Entre 12 e 15 anos	14
Entre 8 e 12 anos	12
Até 8 anos	10

18.5 — *EPR* = Experiência Profissional Relevante — pondera a experiência profissional em funções e tarefas específicas, sendo a valoração cumulativa, mas nunca superior a 20 valores.

Descrição	Valores
Exercício de funções de Coordenação na área da Conservação e Restauro de Bens Arqueológicos	3
Exercício de funções de Coordenação noutras áreas	2
Participação em Projectos ou Grupos de Trabalho, ligados à Conservação e Restauro na área de Bens Arqueológicos, por nomeação oficial	3
Participação em Projectos ou Grupos de Trabalho, ligados a outras áreas, por nomeação oficial	2
Monitorização de Acções de Formação na área da Conservação e Restauro de Bens Arqueológicos	2
Monitorização de Acções de Formação noutras áreas	1
Participação em Júris de Concurso ligados à Conservação e Restauro na área de Bens Arqueológicos	2
Participação em Júris de Concurso ligados a outras áreas	1
Tutoria de estágios curriculares ou profissionais ligados à Conservação e Restauro na área de Bens Arqueológicos	3
Tutoria de estágios curriculares ou profissionais ligados a outras áreas	2
Elaboração de documentos, na área da Conservação e Restauro de Bens Arqueológicos (pareceres, informações, manuais, relatórios) que tenham contribuído para as boas práticas do serviço em que se inserem	2
Elaboração de documentos, noutras áreas (pareceres, informações, manuais, relatórios) que tenham contribuído para as boas práticas do serviço em que se inserem	1
Outras funções que potenciem a capacidade para o desempenho do posto de trabalho a concurso	1

18.6 — *AD* = Avaliação do desempenho — relativa aos últimos três anos, quantificada até às centésimas nos seguintes termos:

A avaliação de desempenho nas escalas previstas nas Leis n.os 10/2004, de 22 de Março e 66-B/2007, de 28 de Dezembro, será transformada na escala de 0 a 20 através da aplicação da seguinte regra de proporcionalidade:

$$\text{Nota de cada ano} = \frac{\text{classificação do ano} \times 20 \text{ valores}}{5}$$

Sendo o resultado da avaliação relativa este item dada pela seguinte fórmula:

$$\frac{\sum \text{da nota de cada ano na escala de 0 a 20}}{3}$$

A ausência de avaliação do desempenho relativa a 2008 ou a alguma dos dois outros anos anteriores, exige a apresentação de documento passado pelo respectivo serviço mencionando tal facto. Nesse caso, o júri suprirá a nota da seguinte forma:

Ano da avaliação	Valores
Até 2007 inclusive	3
2008	2

18.7 — *VC* = Valorização Curricular — pondera o exercício de outras actividades e participações, ai se incluindo designadamente publicações, participação activa em seminários, congressos, conferências, colóquios ou encontros em que o candidato foi orador, apresentando comunicações, bem como a divulgação de trabalhos que serão pontuados em função do seu interesse específico no âmbito da missão do IGESPAR, I. P., na área da Conservação e Restauro de Bens Arqueológicos, sendo, *OP* = Obras Publicadas; *AP* = artigos Publicados e *PT* = Participações de acordo com a seguinte fórmula:

$$VC = \frac{OP + AP + PT}{3}$$

Descrição	Valores
2 ou mais obras publicadas	20
1	15
0	0
10 ou mais artigos publicados	20
9	18
8	17
7	16
6	15
5	14
4	13
3	12
2	11
1	10
0	0
10 ou mais participações em seminários, congressos, conferências, colóquios ou outros, como orador	20
9	18
8	17
7	16
6	15
5	14
4	13
3	12
2	11
1	10
0	0

19 — Os candidatos referidos no número anterior podem afastar, mediante declaração escrita no requerimento de candidatura, a utilização destes métodos de selecção, optando pelos métodos obrigatórios constantes do n.º 16 do presente aviso (cf. n.º 2 do artigo 53.° da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro).

20 — Excepcionalmente, no caso do número de candidatos ao presente procedimento concursal ser de tal modo elevado (igual ou superior a 100) que torne impraticável a utilização de todos os métodos de selecção acima mencionados, serão utilizados, unicamente, os métodos de selecção indicados nas alíneas *a*) dos n.º s 18 e 19 (cf. n.º 4 do artigo 53.° da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e n.º 2 do artigo 6.° da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro).

21 — Valoração dos métodos de selecção:

a) Prova de conhecimentos — é valorada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às milésimas;

b) Avaliação psicológica — é valorada, em cada fase intermédia, através das menções classificativas de Apto e Não apto e, na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores;

c) Avaliação curricular — é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às milésimas;

d) Entrevista de avaliação de competências — é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

22 — Cada um dos métodos de selecção, bem como cada uma das fases que comportem, é eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,444 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes.

23 — Para efeitos de valoração final, a prova de conhecimentos ou a avaliação curricular terão a ponderação de 70 % e a avaliação psicológica ou a entrevista de avaliação de competências terão a ponderação de 30 %.

24 — No caso previsto no n.º 20 do presente aviso, a ponderação do único método de selecção obrigatório é de 100 %.

25 — Sem prejuízo do disposto no n.º 20, por razões de celeridade, em virtude da urgência dos recrutamentos em causa, os métodos de selecção serão utilizados faseadamente, da seguinte forma:

a) Aplicação, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos, apenas do primeiro método obrigatório;

b) Aplicação do segundo método, apenas, a parte dos candidatos aprovados no método anterior, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades;

c) Dispensa de aplicação do segundo método aos restantes candidatos, que se consideram excluídos, quando os candidatos aprovados nos termos das alíneas anteriores satisfaçam as necessidades que deram origem à publicitação do presente procedimento concursal.

26 — A prova de conhecimento será realizada em data e local a comunicar oportunamente e terá a duração de 2 horas.

27 — Legislação, documentação e bibliografia de preparação para a prova de conhecimentos.

Legislação geral:

Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro (Contrato em funções públicas);

Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (Vínculos, carreiras e remunerações;

Declaração de Rectificação n.º 22-A/2008, de 23 de Abril, publicado no DR, I-Série, n.º 81, de 24 de Abril;

Resolução do Conselho de Ministros n.º 38/2006, de 30 de Março, publicado no DR, I-B Série, n.º 76, de 18 de Abril;

Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro (SIADAP);

Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro (Estatuto disciplinar);

Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho de 1999 (Transpõe para a ordem jurídica interna as Directivas n.º s 592/50/CEE, do Conselho, de 18 de Junho, 93/36/CEE, do Conselho, de 14 de Junho, e 97/52/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de Outubro, e estabelece o regime de realização de despesas públicas com locação e aquisição de bens e serviços, bem como da contratação pública relativa à locação e aquisição de bens móveis e serviços);

Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro (Contratação pública);

Declaração de Rectificação n.º 18-A/2008, de 28 de Março (Rectifica o Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, que aprova o Código dos Contratos Públicos);

Decreto-Lei n.º 143-A/2008, de 25 de Julho (Estabelece os termos a que deve obedecer a apresentação e recepção de propostas, candidaturas e soluções no âmbito do Código dos Contratos Públicos);

Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro (Estabelece medidas excepcionais de contratação pública, a vigorar em 2009 e 2010, destinadas à rápida execução dos projectos de investimento público considerados prioritários);

Despacho normativo n.º 35-A/2008, de 29 de Julho (Aprova o Regulamento de Publicação de Actos no *Diário da República*), republicado na íntegra pelo Despacho normativo n.º 13/2009, de 1 de Abril;

Portaria n.º 701-A/2008, de 29 de Julho (Estabelece os modelos de anúncio de procedimentos pré-contratuais previstos no Código dos Contratos Públicos a publicitar no *Diário da República*);

Portaria n.º 701-C/2008, de 29 de Julho (Publica a actualização dos limiares comunitários);

Portaria n.º 701-G/2008, de 29 de Julho (Define os requisitos e condições a que deve obedecer a utilização de plataformas electrónicas pelas entidades adjudicantes, na fase de formação dos contratos públicos, e estabelece as regras de funcionamento daquelas plataformas);

Lei n.º 64-A/2008 de 31 de Dezembro (Orçamento de Estado para 2009);

Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro (Lei da Mobilidade);

Lei n.º 11/2008 de 20 de Fevereiro (Primeira alteração à Lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro);

Orientação n.º 3 da Secretaria de Estado da Administração Pública (Critérios de aplicação de cada um dos métodos de selecção de pessoal a reafectar ou a colocar em situação de mobilidade especial, no âmbito da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro);

Orientação n.º 4 da Secretaria de Estado da Administração Pública (Reinício de funções em serviço público de pessoal colocado em situação de mobilidade especial);

Despacho n.º 6303-B/2009 (DR 39, Série II, 2.º Suplemento, de 25 de Fevereiro — Mobilidade voluntária);

Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro (Procedimento concursal);

Legislação específica:

Lei n.º 107/2001 de 8 de Setembro — Lei de Bases do Património Cultural;

Decreto-Lei n.º 215/2006, de 27 de Outubro (Lei Orgânica do Ministério da Cultura);

Decreto-Lei n.º 96/2007, de 29 de Março — Lei Orgânica IGESPAR;

Portaria n.º 376/2007, de 30 de Março — Estatutos do IGESPAR;

Decreto-Lei n.º 270/99 de 15 de Julho — Regulamento de Trabalhos Arqueológicos;

Lei n.º 121/99 de 20 de Agosto — Utilização de Detectores de Metais;

Decreto-Lei n.º 164/97 de 27 de Junho — Património Cultural Subaquático;

Resolução da Assembleia da República n.º 71/1997 de 16 de Dezembro — Convenção Europeia para a Protecção do Património Arqueológico (Revista) — Convenção de Malta;

Resolução da Assembleia da República n.º 51/2006 de 18 de Julho — Convenção sobre a protecção do património cultural subaquático — UNESCO;

Resolução da Assembleia da República n.º 47/2008 de 12 de Setembro — Convenção Quadro do Conselho da Europa relativa ao valor de Património Cultural para a Sociedade.

Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 316/2007 de 19 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 46/2009 de 20 de Fevereiro — Define o regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial (RJIGT);

Decreto-Lei n.º 232/2007 de 15 de Junho — Avaliação Ambiental Estratégica;

Portaria n.º 1474/2007 de 16 de Novembro — Regula a constituição, a composição e o funcionamento da comissão de acompanhamento (CA) da elaboração e da revisão do plano director municipal (PDM).

Decreto-Lei n.º 69/2000 de 3 de Maio com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 197/2005 de 8 de Novembro — Regime Legal de Avaliação de Impacte Ambiental;

Portaria n.º 330/2001 de 2 de Abril — Normas técnicas para a elaboração da Proposta de Definição do Âmbito e do Estudo de Impacte Ambiental;

Decreto-Lei n.º 225/2007 de 31 de Maio — Estudos de Incidências Ambientais para projectos de energias renováveis;

Despacho conjunto n.º 51/2004 de 31 de Janeiro — Estudos de Incidências Ambientais a partir de fontes de energia renováveis;

Portaria n.º 295/2002, de 19 de Março — Pequenas Centrais Hidroeléctricas;

Despacho conjunto n.º 67/2005, de 20 de Janeiro — Biomassa;

Despacho conjunto n.º 68/2005, de 20 de Janeiro — Biogás;

Despacho conjunto n.º 251/2004 de 23 de Abril — Energia eólica;

Despacho (extracto) n.º 1303/2005 (2.ª série) — Ondas.

Bibliografia:

ARGYROPOULOS, V.; DEGRIGNY, C.; GUILMINOT, E., Monitoring Treatments of Waterlogged Iron-Wood Composite Artifacts Using Hostacor IT-PEG 400 Solutions. *Studies in Conservation*, 2000, 45(4) 253-264.

ASHTON, J.; HALLAM, D., ed, *Metal 04: Proceedings of the International Conference on Metals Conservation*, Canberra, National Museum of Australia, 2004.

BONNOT-DICONNE, Celine; HIIRON, Xavier; TRAN, Quoc Khôi; HOFFMAN, Per, ed., *Proceedings of the 7th ICOM Group on Wet Organic Archaeological Materials Conference*, Grenoble, ARC-Nucléart CEA, 1999.

BUYS, Susan; OAKLEY, Victoria, *Conservation and Restoration of Ceramics,* London, Elsevier, 1996.

CARLIN, Worth; KEITH, Donald H., On the Treatment of Pewter Plates from the Wreck of *LaBelle*, 1686. *International Journal of Nautical Archaeology*, 1997, 26(1), 65-74.

CARLIN, Worth; KEITH, Donald H.; RODRIGUEZ, Juan, Less Is More: Measure of Chloride Removal Rate from Wrought Iron Artifacts during Electrolysis. *Studies in Conservation*, 2001, 46(1), 68-76.

CRONYN, J. M., *The Elements of Archaeological Conservation*, London, Routledge, 1990.

DAVISON, Sandra, *Conservation and Restoration of Glass*, London, Butterworths, 2003.

GENTIL, Vicente, *Corrosão*, LTC Editora, 2003.

GILBERG, N. R.; SEELEY, N. J., The alkaline sodium sulphite reduction process for archaeological iron: a closer look. *Studies in Conservation*, 1982, 27(2), 180-184.

GREGORY, David, Monitoring the Effect of Sacrificial Anodes on the Large Iron Artifacts on the Duart Point Wreck, 1997. *International Journal of Nautical Archaeology*, 1999, 28(2), 164-173.

HAMILTON, Donny L., *Basic Methods of Conserving Underwater Archaeological Material Culture*, Washington D.C., U.S. Dept. of Defense, Legacy Resource Management Program, 1996.

HOFFMANN, Per, On the Stabilization of Waterlogged Oakwood with PEG; II: Designing a Two-Step Treatment for Multi-Quality Timbers. *Studies in Conservation*, 1986, 31(3), 103-113.

HOFFMANN, Per, ed., *Proceedings of the 4th ICOM Group on Wet Organic Archaeological Materials Conference*, Bremerhaven, International Council of Museums (ICOM), Committee for Conservation Working Group on Wet Organic Archaeological Materials, 1991.

HOFFMANN, Per, To be and to continue being a cog: the conservation of the Breman Cog of 1318, *International Journal of Nautical Archaeology*, 2001, 30(1), 129-140.

HOFFMANN, Per; DALEY, Thomas; GRANT, Tara, ed., *Proceedings of the 5th ICOM Group on Wet Organic Archaeological Materials Conference*, Bremerhaven, International Council of Museums (ICOM), Committee for Conservation Working Group on Wet Organic Archaeological Materals, 1994.

HOFFMANN, Per; DALEY, Thomas; GRANT, Tara; SPRIGGS, James A., ed., *Proceedings of the 6th ICOM Group on Wet Organic Archaeological Materials Conference*, Bremerhaven, International Council of Museums (ICOM), Committee for Conservation Working Group on Wet Organic Archaeological Materials, 1997.

HOFFMANN, Per; SPRIGGS, James A.; GRANT, Tara, [et al.], ed., *Proceedings of the 8th ICOM Group on Wet Organic Archaeological Materials Conference*, Bemerhaven, International Council of Museums (ICOM), Committee for Conservation Working Group on Wet Organic Archaeological Materials, 2002.

HOFFMANN, Per; SPRIGGS, James A.; STRÆTKVERN, Kristiane; GREGORY, David, ed., *Proceedings of the 9th ICOM Group on Wet Organic Archaeological Materials Conference*, Bremerhaven, International Council of Museums (ICOM), Committee for Conservation Working Group on Wet Organic Archaeological Materials, 2005.

HON, D. N.-S.; SHIRAISHI, N., *Wood and Cellulosic Chemistry, Second Edition Revised and Expanded*, MARCEL DEKKER, INC., 2001.

KAYE, B., Conservation of Waterlogged Archaeological Wood. *Chemical Society Reviews* 1995, 24(1), 35-43.

KOOB, Stephan; YEE NG., Won, The Desalination of Ceramics Using a Semi-Automated Continuous Washing Station. *Studies in* Conservation, 2000, 45(4), 265-273.

KOOB, Stephan; YEE NG., Won, The Use of Paraloid B-72 as an Adhesive: Its Application for Archaeological Ceramics and other Material. *Studies in Conservation*, 1986, 31, 7-14.

MACLEOD, Ian D., Conservation of corroded copper alloys: a comparison of new and traditional methods for removing chloride ions. *Studies in Conservation*, 1987 33, 25-40.

MACLEOD, Ian D., In-Situ Corrosion Studies on the Duart Point Wreck, 1994. *International Journal of Nautical Archaeology*, 1995, 24(1) 53-59.

MACLEOD, Ian D., The Application of Corrosion Science to the Management of Maritime Archaeological Sites. *Bulletin of the Australian Institute for Maritime Archaeology*, 1989, 13(2) 7-16.

MACLEOD, Ian D.; NORTH, Neil A., Conservation of corroded silver. *Studies in Conservation*, 1979, 24, 165-170.

MACLEOD, Ian D.; PENNEC, Stéphane L., ROBBIOLA, Luc, ed, *Metal 95: Proceedings of the International Conference on Metals Conservation*, London, James & James Ltd, 1997.

MAY, Eric; JONES, Mark, ed., *Conservation Science — Heritage Materials*, Cambridge, Royal Society of Chemistry, 2006.

MCKERREL, H.; ROGER, E.; VARSANYI, A., The Acetone-Rosin Method for the Conservation of Waterlogged Wood. *Studies in Conservation*, 1972, 17, 111-125.

MOUREY, William; ROBBIOLA, Luc, ed, *Metal 98: Proceedings of the International Conference on Metals Conservation*, London, James & James Ltd, 1999.

NORTH, Neil A., Corrosion Products on Marine Iron. *Studies in Conservation*, 1982, 27 (2), 75-83.

NORTH, Neil A.; PEARSON, Colin, Washing Methods for Chloride Removal from Marine Iron Artifacts. *Studies in Conservation*, 1978, 23, 174-186.

ODDY, W.A.; HUGHES, M.J., The Stabilization of 'Active' Bronze and Iron Antiquities by the Use of Sodium Sesquicarbonate. *Studies in Conservation*, 1970, 15, 183-189.

PEARSON, Colin, ed., *Conservation of Marine Archaeological Objects*, London, Butterworths, 1987.

RODGERS, Bradley A., *The Archaeologist's Manual for Conservation — A Guide to Non-toxic, Minimal Intervention Artifact Stabilization*, New York, Springer, 2004.

SCHMUTZLER, B.; EBINGER-RIST, N., The Conservation of Iron Objects in Archaeological Preservation — Application and Further Development of Alkaline Sulphite Method for Conservation of Large Quantities of Iron Finds. *Materials and Corrosion*, 2008, 59(3), 248-253.

SCHOTTE, Bart; ADRIAENS, Annemie, Treatments of Corroded Lead Artefacts, An Overview. *Studies in Conservation*, 2006, 51, 1-8.

SCOTT, David A., Bronze Disease A Review of Some Chemical Problems and the Role of Relative. *Studies in Conservation*, 1990, 29(2), 193-206.

SCOTT, David A.; SEELY, N.J., The Washing of Fragile Iron Artifacts. *Studies in* Conservation, 1987, 32, 73-76.

SMITH, C. Wayne, Archeological Conservation Using Polymers, Practical Applications for Organic Artifact Stabilization, Texas A&M University Press, 2003.

STUART, Barbara, *Analytical Techniques in Materials Conservation*, Wiley, 2007.

Metal 2007: Proceedings of the International Conference on Metals Conservation, Amsterdam, 2007.

Livro acerca de ligas de cobre do David Scott.

28 — Composição do júri do concurso — é presidido pelo Professor Doutor João Pedro de Paiva Gomes Cunha Ribeiro, subdirector do IGESPAR, I. P., tendo como vogais a Professora Doutora Rosa Varela Gomes, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, Departamento de História da Universidade Nova de Lisboa e o Licenciado Francisco José Soares Alves, e suplentes os Licenciados António Carlos Sousa da Silva, técnico superior e João Carlos Muralha Cardoso, Chefe de Divisão do IGESPAR, I. P.

29 — O Presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

30 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.° da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro as actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação da cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

31 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações do IGESPAR, I. P., e disponibilizada na sua página electrónica.

32 — Os candidatos aprovados em cada método de selecção são convocados para a realização do método seguinte, por uma das seguintes formas:

a) Oficio registado;
b) Notificação pessoal;
c) Aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República,* informando da afixação em local visível e público das instalações da entidade empregadora pública e da disponibilização na sua página electrónica.

33 — Os candidatos excluídos são notificados para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, pelas formas indicadas no número anterior.

34 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, arredondada às milésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção.

35 — Em situações de igualdade de valoração, serão observados os critérios de ordenação preferencial estipulados no artigo 35.° da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

36 — As listas de ordenação final, relativas a cada uma das referências do presente procedimento, após homologação, são publicadas na 2.ª série do *Diário da República,* afixadas em local visível e público das instalações do IGESPAR, I. P., e disponibilizadas na sua página electrónica.

37 — O recrutamento efectua-se pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de mobilidade especial e, esgotados estes, dos restantes candidatos.

38 — Tendo em conta o preceituado no artigo 55.° da Lei n.º 12-A/2008, o posicionamento dos trabalhadores recrutados, numa das posições remuneratórias da categoria correspondente aos postos de trabalho a concurso, será objecto de negociação com o IGESPAR I. P., imediatamente após o termo do procedimento concursal.

39 — Nos termos do Despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.° da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

40 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e para efeitos de admissão a concurso os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 3.º do citado diploma, no procedimento concursal em que o número de lugares a preencher seja igual ou superior a 10, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência, porquanto acautelado o disposto no n.º 1 do artigo 2.º do diploma em causa.

41 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, e no prazo máximo de 3 dias úteis contado da mesma data extracto do anúncio num jornal de expansão nacional.

42 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a concurso, e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.° da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

6 de Maio de 2009. — O Director do Departamento de Gestão, *Luís Filipe Coelho.*

201780675

Aviso n.º 9689/2009

Procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 3 postos de trabalho, da categoria de técnico superior, da carreira técnica superior (Arqueologia).

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugada com a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho de 10 de Março de 2009, do Director do Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I. P. (IGESPAR, I. P.), se encontra aberto procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 3 postos de trabalho, da categoria de técnico superior, da carreira técnica superior (Arqueologia), previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal do Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I. P.

2 — Legislação aplicável — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto-Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Para os efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo, presumindo-se igualmente a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela ECCRC, porquanto não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º e seguintes da referida portaria.

4 — Âmbito do recrutamento — nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento faz-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

5 — Local de trabalho — Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I. P., Palácio Nacional da Ajuda, Lisboa.

6 — A caracterização dos postos de trabalho a ocupar, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado para 2009 decorre do enunciado das atribuições e competências legais do órgão do IGESPAR que tutela a área do património arqueológico náutico e subaquático.

a) Promover a salvaguarda, estudo e valorização dos bens arqueológicos náuticos e subaquáticos, móveis e imóveis, classificados ou em vias de classificação, bem como os não classificados, situados ou não em reservas arqueológicas de protecção, designadamente através de acções e programas a desenvolver por imperativos de emergência, de ordem preventiva e de acompanhamento, ou com vista à verificação, caracterização e avaliação de descobertas fortuitas, oficialmente de-